



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar na vigente
Lei Orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º Fica, o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
01 – Órgãos Subordinados
25 - Energia
752 – Energia Elétrica
0067 – Iluminação Pública
1012 – Extensão da rede de iluminação elétrica do perímetro urbano
44905100 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução do seguinte crédito orçamentário:

15 - Encargos Especiais
09 - Ação não integrante do PPA
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0000 - Encargos Especiais
0004 - Sentenças Judiciais-Precatórios
33909100 - Sentenças Judiciais (377) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 05/2018, que abre crédito adicional suplementar na vigente Lei Orçamentária e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto realizar a abertura de Crédito Especial, para a construção e expansão de rede de energia elétrica na Praia de Novo Curumim, na Rua Seis n. 357.

Tal obra deverá ser realizada por determinação judicial proferida em sentença no Processo nº 163/1.14.0000368-8, na área de terra em que foram leiloados terrenos pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sem que a estrutura básica de rede de luz fosse fornecida.

Tal fato acarretou na determinação acima referida, sendo necessária a abertura de crédito especial para a realização do serviço e o cumprimento da decisão judicial.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal